



ACORDO

Ordem dos Médicos / iMED



Este acordo é celebrado entre os seguintes proponentes:

- a) **ACIN - iCloud Solutions, Lda**, responsável pelo desenvolvimento e comercialização do **iMED** com sede na Ria 1º de Julho Nº 1, Edifício Brava Golden. 9350-206 Ribeira Brava, Madeira, pessoa colectiva número 511135610, matriculada na conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, sob o número 00229 de doze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, aqui representada pelo sócio gerente José Luís de Sousa.
- b) **Ordem dos Médicos**, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, Nº 151, em Lisboa, pessoa colectiva 500 984 492, neste ato representada pelo Senhor Dr. José Manuel Silva, na qualidade de Bastonário, que será regido pelos seguintes artigos:

Artigo 1

Plataforma iMED e Enquadramento

O iMED, com 17.000 médicos aderentes, é uma plataforma de gestão clínica on-line rápida e simples, com altos níveis de eficiência. Esta plataforma de excelência reúne num único software, todas as ferramentas essenciais para um pleno e eficiente funcionamento de um consultório ou clínica.

O sistema funciona em tecnologia totalmente web, sem necessidade de configuração ou instalação, permitindo-lhe com apenas uma ligação à internet aceder ao sistema a qualquer altura, em qualquer lugar.

Não necessita de um computador com requisitos específicos ou com grande capacidade de memória/armazenamento.

O iMED disponibiliza a todos os seus clientes um serviço de atendimento completamente gratuito. O horário de funcionamento dos serviços de apoio e suporte técnico da plataforma iMED é operado nos dias úteis das 8h30m às 19h.

Artigo 2

Tratamento de dados

1. O responsável pelo tratamento de dados é o iMED;
2. O iMED obriga-se a respeitar e a respeitar a confidencialidade dos dados que recolhe.
3. O iMED obriga-se a tratar de acordo com as normas legais em vigor, de forma informatizada ou sem meios automáticos, todos os dados recolhidos por intermédio do software que disponibiliza, nomeadamente, as normas legais estabelecidas pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, de modo a não divulgar, ceder, transmitir ou facultar os dados a que tem acesso.
4. O iMED, por intermédio de informações e alertas, dará a conhecer aos utilizadores medidas para que seja garantido a estes um nível de segurança adequado aos riscos que os meios de comunicação à distância apresentam;
5. Entre outras obrigações, a iMED obriga-se a:
 - a) Permitir ao titular dos dados, gratuitamente, o acesso e a correção das informações prestadas assim como a destruição dos dados recolhidos.



- b) Não utilizar os dados recolhidos para finalidade estranha ao objeto deste protocolo, nomeadamente para serem utilizados por terceiros para fins que não os previstos no presente protocolo;
 - c) Ter sistemas de segurança que impeçam a consulta, modificação, destruição ou acrescentamento dos dados por pessoa não autorizada a fazê-lo e que permitam detetar desvios de informação;
 - d) Respeitar o sigilo profissional em relação aos dados tratados;
 - e) Não realizar qualquer tipo de interconexão de dados ou tratamento estatístico.
- 6.O iMED obriga-se a indemnizar os lesados pelos danos causados na eventualidade de violar as obrigações a que se encontra adstrito assim como a assumir qualquer tipo de responsabilidade do foro contraordenacional, civil e criminal na sequência dessa mesma violação.

Artigo 3

Objectivo do Acordo de Parceria

Disponibilização da Plataforma de Prescrição Médica Eletrónica iMED, tendo em vista a obrigatoriedade legal da utilização de plataformas informáticas para prescrição eletrónica de medicamentos.

Artigo 4

Serviços incluídos durante a vigência do Acordo

1. 1 Ano gratuito na Prescrição para os novos médicos;
2. 50% de desconto sobre o preço de tabela para os contratos na primeira renovação;
3. 6 Meses de utilização gratuita do módulo de Faturação, certificado pela Autoridade Tributária;
4. Oferta de Leitor de Cartões, para uso do cartão da Ordem;
5. SMS's gratuitos para o envio de alertas e informações para os pacientes;
6. 50% de desconto nos módulos de:
 - Ficheiro clínico;
 - Gestão de Consultas;
 - Declarações;
 - Exportação de Dados;
 - Vídeo-Consultas;
 - Internamentos;
 - Factoração;
 - MCDT's.
7. Nos contratos com fidelizações a 3 anos, oferta de 1 Tablet com iMED já instalado;



8. Apoio técnico gratuito sem limite de horas através:
 - Presencial nas filiais do iMED;
 - Telefone;
 - Email;
 - Chat.
9. Bolsa de formação de 200 horas por ano, a ser ministrada nas delegações da Ordem em todo o País;
10. Garantia de implementação das sugestões da Ordem que visem a melhoria ou implementação de novas funcionalidades;
11. Criação de uma área específica no portal iMED (após o login) para que a Ordem possa publicar comunicados, deliberações, notícia, etc.;
12. Criação de utilizadores OM, com permissões de Administração, na plataforma iMED;
13. Migração de dados gratuita;
14. Atualizações tecnológicas gratuitas;
15. Configuração integral da plataforma iMED;
16. Plataforma de compras públicas eletrónica acinGov gratuita para todas as delegações da Ordem dos Médicos, durante a vigência do protocolo proposto;
17. Canal de formação no MEO (Canal 451451).

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2015

ACIN - iCloud Solutions, Lda, responsável pelo desenvolvimento e comercialização do iMED
O Sócio Gerente

Ordem dos Médicos
O Bastonário

Dr. José Luís de Sousa

Prof. Doutor José Manuel Silva